ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

CONTRATO (SISLOG)

Nono Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2019-SEAD

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2019-SEAD (CCER GOV 589/2019 e CUSD GOV 574/2019), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO, SUBGRUPO TARIFÁRIO A4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E A CONCESSIONÁRIA EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 013/2019-SEAD**, referente à unidade consumidora (UC) nº 11071916, situada à Av. Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, CEP 74605-010, Goiânia - GO, celebrado com a concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D,** que transferiu o controle social para a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, nº 505 – Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, do processo administrativo nº **201900005013097**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 013/2019-SEAD (CCER GOV 589/2019 e CUSD GOV 574/2019), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica em Alta Tensão, Subgrupo Tarifário A4, para atender a Unidade Consumidora (UC) nº 11071916, denominada Anexo

Universitário, situada na Av. Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, CEP 74605-010, Goiânia - GO, no que tange à:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para fazer frente ao exercício financeiro 2026/2027, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme constam do item 4 – Dados do Contrato, e da Cláusula Terceira – Objeto e Vigência do Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, e do inciso XII, Cláusula 41, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (8436563);

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência orçamentária e financeira de **16/09/2026 a 16/09/2027**, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013097, nos termos da SBS nº 34/2026 - SEAD/SEC (95067648), da Justificativa SEC (95068243), da Planilha de Composição de Preços (95068106) e Especificação de Aditivo Contratual (95068435), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o valor mensal estimado de **R$ 17.009,35 (dezessete mil, nove reais e trinta e cinco centavos**) e o valor total estimado de **R$ 204.112,20 (duzentos e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos).**

2.2. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2026.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Notas de Empenho nº 2026.1801.015.00013 (LIQ) e nº 2026.1801.015.00014 (IRPJ), emitidas em 14/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2019-SEAD (CCER GOV 589/2019 e CUSD GOV 574/2019), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 14/09/2026, às 19:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95714657** e o código CRC **F16CCD2D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.